



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

• Leitura em Sessão.

• Cópia aos Edis.

• As comissões.

18/04/25
Presidente

JUSTIFICATIVA

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 010, de 14 de abril de 2025, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração firmou convênio com a Secretaria do Turismo e Viagens de nºs: **240/2021** e **022/2022**, que tem por objeto a Construção do Teatro Municipal no Mirante da Figueira e tendo como saldo a ser suplementado no orçamento de 2025 o valor de **R\$ 4.591.516,45**, conforme demonstrado abaixo:

Valor total dos convênios:	R\$ 7.032.675,85
Valor utilizado em 2023:	R\$ 280.558,34
Valor utilizado em 2024:	<u>R\$ 2.160.601,06</u>
Saldo para 2025:	R\$ 4.591.516,45

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R\$ 1.465.541,70**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

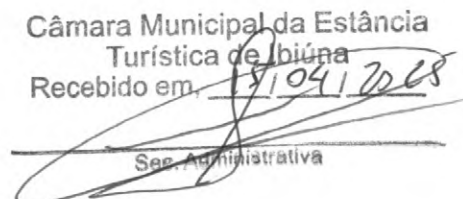
Projeto de Lei n.º 063

Recebido em 15 de 04 de 2025

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 18/04/2025


Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

063

PROJETO DE LEI Nº 010
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE ABRIL DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos previstos no inciso I do art.41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.057.058,15** (seis milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01 - Divisão de Turismo

23.695.6002.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
449	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	2.100	4.591.516,45
448	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	1.110	1.465.541,70
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					6.057.058,15

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.465.541,70** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) da seguinte ficha de despesa:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
444	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39	1.110	1.465.541,70
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.465.541,70

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.591.516,45** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Repasse de convênio Estadual, conforme Termos de Convênios nºs: **240/2021** e **22/2022**, com a Secretaria do Turismo e Viagens de São Paulo.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO			Fonte de Recurso	Valor R\$
			02 - ESTADO	
Ficha	24.29.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		
153	24.29.99.01.06	Convênio P/Teatro Municipal no Mirante da Figueira		4.591.516,45
SUB-TOTAL DOS RECURSOS				4.591.516,45
TOTAL DOS RECURSOS				6.057.058,15

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com anulação parcial de elementos de despesas na mesma fonte de recursos e de convênios com o Estado, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

25

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2025

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/2024 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 6.057.058,15** (seis milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01 – Divisão de Turismo

23.695.6002.2003 – Manutenção do Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
449	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	2.100	4.591.516,45
448	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	1.110	1.465.541,70
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					6.057.058,15

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.465.541,70** (um milhão,

A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) da seguinte ficha de despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
444	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.39	1.110	1.465.541,70
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.465.541,70

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.591.516,45** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Repasse de convênio Estadual, conforme Termos de Convênios nºs: **240/2021** e **22/2022**, com a Secretaria de Turismo e Viagens de São Paulo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			Fonte de Recurso	Valor R\$
			02-ESTADO	
Ficha	24.29.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		
153	24.29.99.01.06	Convênio p/ Teatro Municipal no Mirante da Figueira		
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS	4.591.516,45
			TOTAL DOS RECURSOS	6.057.058,15

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com anulação parcial de elementos de despesas na mesma fonte de recursos e de convênios com o Estado, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 179/2025

Ibiúna, 16 de abril de 2025.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 25/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 010, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 063 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alencar
16/04/25

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE ABRIL DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 063 de 2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2025 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.057.058,15 (seis milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço da dotação 02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – 02.11.01 – Divisão de Turismo – 23.695.6002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 449 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 4.591.516,45, e ficha 448 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.110 – R\$ 1.465.541,70, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 1.465.541,70 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) da seguinte ficha de despesa:- ficha 444 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 4.591.516,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, fonte de recurso 02 - Estado, da ficha 153, 24.29.99.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, 24.29.99.01.06 - Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, total dos recursos R\$ 6.057.058,15, oriundos do Repasse de Convênios Estadual conforme Termos de Convênios nºs. 240/2021 e 22/2022 celebrado com a Secretaria do Turismo e Viagens de São Paulo, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa utilizar recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens que tem por objeto a construção do Teatro Municipal no Mirante da Figueira, tendo como saldo de convênio a ser suplementado no orçamento de 2025, e, também a abertura de crédito para contrapartida do município;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 063

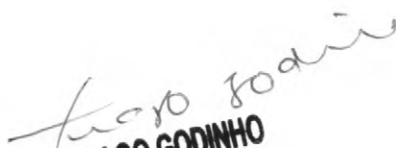
de 2025 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária. 009

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.


Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT


Benedito Alves dos Santos
Vereador
1º Vice-Presidente


Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR


TIAGO GODINHO
Vereador


Paulinho Dias
Vereador -


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PDE)


20


Lucas do SAMU
Vereador PDT



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Q19

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 063 de 2025

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril de 2025 o Projeto de Lei nº. 063 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2.749/24 de 21/06/2024, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2025 Lei Municipal nº. 2783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.057.058,15 (seis milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço da dotação 02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – 02.11.01 – Divisão de Turismo – 23.695.6002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 449 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 4.591.516,45, e ficha 448 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.110 – R\$ 1.465.541,70. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, ou seja provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 1.465.541,70 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) da seguinte ficha de despesa:- ficha 444 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 4.591.516,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, fonte de recurso 02 - Estado, da ficha 153, 24.29.99.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, 24.29.99.01.06 - Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, total dos recursos R\$



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

6.057.058,15. Feita as observações, nada impede a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2025 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.057.058,15 (seis milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço da dotação 02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – 02.11.01 – Divisão de Turismo – 23.695.6002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 449 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 4.591.516,45, e ficha 448 da unidade de orçamento 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 1.110 – R\$ 1.465.541,70, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 1.465.541,70 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) da seguinte ficha de despesa:- ficha 444 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 4.591.516,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) proveniente de excesso de arrecadação, fonte de recurso 02 - Estado, da ficha 153, 24.29.99.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, 24.29.99.01.06 - Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, total dos recursos R\$ 6.057.058,15, oriundos do Repasse de Convênios Estadual conforme Termos de Convênios nºs. 240/2021 e 22/2022 celebrado com a Secretaria do Turismo e Viagens de São Paulo, sendo o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com anulação parcial de elementos de despesas na mesma fonte de recursos e de convênios com o Estado, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa utilizar recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens de nºs. 240/2021 e 022/2022, que tem por objeto a construção do Teatro Municipal no Mirante da Figueira, tendo como saldo de convênio a ser suplementado no orçamento de 2025, e, também a abertura de crédito para contrapartida do município.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 063 de 2025 – fls. 03

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE
ABRIL DE 2025.

Lucas Pires de Moraes
LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Carlos Roberto Marques Júnior
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Devanir Candido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO

Francine Bello de Oliveira Nemeth
FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 63 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de abril de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 63 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 63 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 63 de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 63 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 25/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 179/2025 de 16 de abril de 2025.

Ibiúna, 16 de abril de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral